



**PROCESSO Nº: 01871/2000**

**ASSUNTO : Balanço Geral do Exercício Financeiro de 1999**

**INTERESSADO: Governo do Estado do Tocantins**

## **PARECER DE AUDITORIA Nº 1999/2000**

Versam os presentes autos sobre Prestação de Contas Anual obrigatória, apresentada pela Secretaria do Tesouro, referente às contas do Chefe do Executivo, o Governador Estadual, o Master na Hierarquia Administrativa, o Condutor dos Programas e Políticas Governamentais, isto é, o principal da Administração Pública, tendo como gestor o Sr. **JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**.

Conforme dispõe os artigos 31 e 33, da Lei nº 842/96, de 13.06.96, e artigo 167, do Regimento desta Corte, procedemos análise acurada das peças componentes do presente Balanço Geral, elaborando Relatório que segue:

**BALANÇO ANUAL: É o Balanço realizado no fim de um ano ou exercício (Dicionário de Contabilidade, Atlas 1994).**

### **1 - ORÇAMENTO**

**ORÇAMENTO:** *Expressão quantitativa e financeira de um programa de ação cuja realização é preconizada para determinado período futuro, permitindo o acompanhamento de sua execução e o controle "a posteriori" dos resultados obtidos. (Boletim Interno do TCU nº 34, de 23.07.92).*

## **DO ORÇAMENTO**

O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que estimou a receita e fixou a despesa do Estado do Tocantins para o exercício financeiro de 1999, foi encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Legislativa Estadual, sendo aprovado pelo Plenário daquela Casa. O Sr. Governador sancionou a Lei Estadual nº 1028, de 10 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado nº 750, de 11 de dezembro de 1998, em que as receitas foram estimadas em iguais valores com as despesas, no montante de R\$ 1.158.066.305,00, conforme segue:

O Orçamento foi ajustado conforme prevê o Decreto nº 714, de 18.01.99, publicado no Diário Oficial nº 762, consoante Medida Provisória nº 328, de 01.01.99, publicada no Diário Oficial nº 757, de 01.01.99. Os referidos ajustes efetuados não alteraram o valor total do orçamento nem a previsão da receita.

O montante estimado foi reforçado por intermédio de créditos adicionais, passando para R\$ 1.199.029.338,00, consoante determinação legais.

## **2. DENTRO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA TEMOS AS RECEITAS E DESPESAS**

**DAS RECEITAS:** *Conjunto de entradas financeiras, oriundas de fontes diversificadas, que integra o patrimônio, com quanto possam existir reivindicações de terceiros sobre alguns desses valores. (Lei 4.320/64).*

Confrontando as Receitas estimadas em R\$ 1.158.066.305,00 com as realizadas de R\$ 944.953.216,18, verifica-se a não realização da arrecadação na ordem de R\$ 213.113.088,82, que corresponde a 18,42% a menor que a prevista, sendo que houve arrecadação distribuída por categoria econômica, conforme segue:

| <b>Categoria Econômica</b> | <b>Prevista</b>         | <b>Realizada</b>      | <b>Diferença</b>        |
|----------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|
| <b>Receitas Correntes</b>  | <b>960.030.274,00</b>   | <b>858.623.515,53</b> | <b>(101.406.758,47)</b> |
| Receita Tributária         | 238.497.695,00          | 240.659.410,32        | 2.161.715,32            |
| Receita de Contribuições   | 22.400.000,00           | 31.274.828,94         | 8.874.828,94            |
| Receita Patrimonial        | 18.072.070,00           | 14.250.376,07         | (3.821.693,93)          |
| Receita de Serviços        | 5.159.000,00            | 1.813.295,17          | (3.345.704,83)          |
| Transferências Correntes   | 666.480.509,00          | 560.131.768,56        | (106.348.740,44)        |
| Outras Receitas Correntes  | 9.421.000,00            | 10.493.836,47         | 1.072.836,47            |
| <b>Receitas de Capital</b> | <b>198.036.031,00</b>   | <b>86.329.700,65</b>  | <b>(111.706.330,35)</b> |
| Operações de Créditos      | 109.898.000,00          | 42.216.260,53         | (67.681.739,47)         |
| Alienações de Bens         | 3.570.000,00            | 2.503.456,55          | (1.066.543,45)          |
| Amortização de Empréstimos | 4.800.000,00            | 8.282.747,37          | 3.482.747,37            |
| Transferências de Capital  | 79.768.031,00           | 33.327.236,20         | (46.440.794,80)         |
| <b>Total Geral</b>         | <b>1.158.066.305,00</b> | <b>944.953.216,18</b> | <b>(213.113.088,82)</b> |

#### **2.1.1 - AS RECEITAS DIVIDEM EM RECEITAS CORRENTES E RECEITA DE CAPITAL**

**RECEITAS CORRENTES:** São aquelas receitas tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas à atender despesas classificáveis em despesas correntes. (Lei nº 4.320/64).

A análise dos dados é feita com base na captação dos recursos, oriundos da capacidade tributária do Estado, quando da utilização de seu patrimônio, das prestações de serviços e taxas. Entre as receitas tributárias a parcela mais significativa foi Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, quando observa-se que a arrecadação do tributo vem aumentando sensivelmente de um ano para outro.

As Transferências Correntes no exercício de 1999, no demonstrativo junto aos autos, tiveram uma participação relevante nas Receitas Correntes, representando um percentual de 65% da arrecadação, cuja fonte mais representativa foi o Fundo de Participação dos Estados - FPE.

## **2.1.2 - RECEITAS DE CAPITAL**

**RECEITA DE CAPITAL:** *São as receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas; da conversão em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinadas à atender despesas classificáveis em despesa de capital e, ainda, o superávit do orçamento corrente. (Lei nº 4.320/64).*

## **2.2 - DAS DESPESAS**

**DESPESAS:** *Significa obrigações a serem assumidas quando da aquisição de bens e serviços por empenhos para serem aplicados nas atividades que serão desenvolvidas ou executadas às várias áreas de atuação do governo. (Lei nº 4.320/64).*

As despesas efetuadas pelo Estado possuem duas classificações distintas, que necessitam ser enfocadas: *por função e por categoria econômica.*

As despesas por função indicam em quais atividades e setores de governo foram aplicados os recursos. O quadro abaixo revela os gastos no último exercício e os demonstrativos constantes dos autos revelam a despesa realizada por função durante o exercício em exame, em que o montante foi de R\$ 874.869.512,57.

| FUNÇÃO                              | VALORES R\$           | %          |
|-------------------------------------|-----------------------|------------|
| Legislativa                         | 26.621.700,86         | 3,04       |
| Judiciário                          | 39.470.403,14         | 4,52       |
| Administração e Planejamento        | 127.787.981,77        | 14,61      |
| Agricultura                         | 26.466.832,32         | 3,03       |
| Comunicações                        | 8.235.302,62          | 0,94       |
| Defesa Nacional e Segurança Pública | 45.444.107,14         | 5,20       |
| Desenvolvimento Regional            | 65.481.255,10         | 7,48       |
| Educação e Cultura                  | 186.452.174,51        | 21,26      |
| Energia e Recursos Minerais         | 28.306.066,41         | 3,25       |
| Habitação e Urbanismo               | 899.845,58            | 0,10       |
| Indústria Com. e Serviços           | 2.210.150,93          | 0,25       |
| Saúde e Saneamento                  | 65.328.067,23         | 7,48       |
| Trabalho                            | 1.889.471,05          | 0,22       |
| Assistência e Previdência           | 61.795.157,88         | 7,07       |
| Transportes                         | 188.480.996,03        | 21,55      |
| <b>Total</b>                        | <b>874.869.512,57</b> | <b>100</b> |

Observa-se que as Funções de Governo que mais consumiram recursos foram: *Transporte, Educação e Cultura, Administração e Planejamento, Desenvolvimento Regional, Saúde e Saneamento*, fato perfeitamente aceito, haja vista, que são as funções mais carentes e imprescindíveis para o desenvolvimento sócio econômico do Estado.

As despesas por funções, consideradas de menor desempenho, foram: *Habitação e Urbanismo, Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços, Comunicações*, com percentuais inferiores a um por cento, procedimento passível de ser aceito, uma vez que essas funções, de certo modo, ainda não têm maiores ações de relevância no desenvolvimento do Estado.

O quadro a seguir revela os gastos dos Órgãos centrais que compõem a Administração do Estado, no exercício financeiro de 1999, conforme consta do demonstrativo contábil, assim distribuídos:

| RGÃOS                                            | AUTORIZADA     | REALIZADA      | PAGO           |
|--------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| - Poder Legislativo                              | 29.421.020,00  | 28.416.386,03  | 27.027.947,19  |
| Assembléia Legislativa                           | 17.320.000,00  | 16.799.405,04  | 15.947.900,55  |
| Tribunal de Contas                               | 12.101.020,00  | 11.616.980,99  | 11.080.046,64  |
| - Poder Judiciário                               | 27.077.500,00  | 24.360.377,94  | 22.711.235,70  |
| Tribunal de Justiça                              | 27.077.500,00  | 24.360.377,94  | 22.711.235,70  |
| - Ministério Público                             | 14.017.000,00  | 13.197.637,14  | 12.265.490,94  |
| Procuradoria Geral de Justiça                    | 14.017.000,00  | 13.197.637,14  | 12.265.490,94  |
| - Poder Executivo                                | 780.006.318,00 | 575.407.025,18 | 557.448.473,45 |
| Casa Civil                                       | 121.100,00     | 94.363,56      | 84.721,63      |
| Secretaria Geral de Governo                      | 7.517.491,00   | 7.258.626,00   | 7.019.905,52   |
| Casa Militar                                     | 46.362,00      | 45.860,10      | 45.860,10      |
| Secretaria de Comunicação                        | 9.832.310,00   | 9.754.031,19   | 9.631.599,75   |
| Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente       | 8.180.320,00   | 3.684.947,78   | 3.591.952,93   |
| Secretaria de Representação do Estado            | 945.931,00     | 881.475,63     | 845.568,37     |
| Procuradoria Geral do Estado                     | 3.948.450,00   | 3.688.847,93   | 3.433.537,45   |
| Comando Geral da Polícia Militar                 | 32.684.550,00  | 31.672.097,38  | 29.761.568,42  |
| Secretaria Extraordinária dos Esportes           | 1.211.250,00   | 542.335,11     | 517.896,71     |
| Secretaria Extraordinária de Turismo             | 750.000,00     | 593.078,48     | 565.630,98     |
| Secretaria do Interior e Justiça                 | 1.566.330,00   | 1.518.564,76   | 1.415.869,23   |
| Secretaria da Administração                      | 6.774.259,00   | 4.233.308,45   | 4.083.653,52   |
| Secretaria da Fazenda                            | 31.749.230,00  | 27.246.787,76  | 25.658.773,59  |
| Secretaria da Educação e Cultura                 | 201.628.767,00 | 173.374.861,73 | 165.380.438,47 |
| Secretaria da Saúde                              | 99.032.026,00  | 65.332.123,86  | 61.891.966,59  |
| Secretaria da Justiça e Segurança Pública        | 19.919.710,00  | 14.902.873,22  | 14.234.105,96  |
| Secretaria da Agricultura e Abastecimento        | 28.951.687,00  | 13.115.626,03  | 12.888.884,62  |
| Secretaria de Desenvolvimento e Comércio         | 860.717,00     | 816.504,54     | 783.600,06     |
| Secretaria de Infra-Estrutura                    | 112.593.118,00 | 64.230.094,97  | 63.954.981,11  |
| Secretaria do Tesouro                            | 1.077.694,00   | 902.788,42     | 855.587,48     |
| Secretaria do Trabalho e Ação Social             | 19.584.234,00  | 14.008.133,37  | 13.292.676,05  |
| Administração Geral do Estado                    | 190.874.782,00 | 137.497.447,67 | 137.497.447,67 |
| Secretaria de Cultura                            | 156.000,00     | 12.247,24      | 12.247,24      |
| - Autarquias                                     | 337.093.915,00 | 226.649.983,94 | 221.976.314,60 |
| Universidade do Estado do Tocantins-UNITINS      | 13.897.778,00  | 12.539.254,26  | 12.074.894,16  |
| Instituto Soc. Divino Esp. Santo-PRODIVINO       | 1.395.548,00   | 1.139.640,17   | 1.093.721,05   |
| Agência de Desenvolvimento - AD                  | 2.077.113,00   | 1.836.228,03   | 1.763.900,28   |
| Instituto Dom Alano Marie Du Noday               | 1.339.860,00   | 610.484,29     | 586.475,96     |
| Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS     | 2.674.350,00   | 2.236.097,67   | 2.136.936,60   |
| Instituto de Previdência do Tocantins - IPETINS  | 29.530.000,00  | 16.273.158,96  | 13.739.297,32  |
| Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN       | 8.255.000,00   | 4.338.538,21   | 4.234.986,15   |
| Instituto Desenv. Rural Est. Tocantins-RURALTINS | 19.379.491,00  | 10.153.229,82  | 9.926.459,16   |
| Inst. de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS  | 1.786.000,00   | 1.338.955,15   | 1.291.577,24   |

|                                                  |                         |                       |                       |
|--------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Ag.de Def. Agrop. Estado do Tocantins - ADAPEC   | 3.629.840,00            | 2.067.735,98          | 1.952.261,24          |
| Junta Com. do Estado do Tocantins - JUCETINS     | 1.446.400,00            | 732.397,93            | 701.274,13            |
| Inst. de Pesos e Med. Estado do Tocantins - IPEM | 353.000,00              | 137.264,84            | 130.290,61            |
| Departamento de Estradas e Rodagem - DERTINS     | 251.329.535,00          | 173.246.998,63        | 172.344.240,70        |
| <b>- FUNDOS</b>                                  | <b>11.413.585,00</b>    | <b>6.838.102,34</b>   | <b>6.260.647,45</b>   |
| Fundo Mod. Aperfç. Poder Judiciário - FUNJURIS   | 879.857,00              | 272.712,66            | 187.587,07            |
| Fundo Esp. Cent. Est. Aperf. FUNCESAF            | 290.000,00              | 60.000,00             | 31.198,70             |
| Fundo de Desenv. Econ. E Social FUNDES           | 390.000,00              | 390.000,00            | 293.000,00            |
| Fundo de Ciências e Tecnologia FUNCET            | 3.633.730,00            | 3.633.730,00          | 3.267.202,00          |
| Fundo de Desenv. Agropecuário - FUNPEC           | 500.000,00              | 226.830,19            | 226.830,19            |
| Fundo PROSPERAR                                  | 619.670,00              | 136.083,62            | 136.083,62            |
| Fundo FUNVIDA                                    | 204.912,00              | 3.506,05              | 3.506,05              |
| Fundo de Assistência Social - FAES               | 4.895.416,00            | 2.115.239,82          | 2.115.239,82          |
| <b>TOTAL GERAL</b>                               | <b>1.199.029.338,00</b> | <b>874.869.512,57</b> | <b>847.690.109,33</b> |

Verifica-se que no período em exame algumas Unidades Gestoras foram complementadas com recursos de acordo com o grau de operacionalidade na estrutura administrativa do Estado. O maior volume de recursos foi destinado à Secretaria de Transportes e Obras Públicas, para a Secretaria de Estado da Educação e Cultura e Administração Geral do Estado, tendo em vista as necessidades prementes no desenvolvimento estadual e por serem as unidades gestoras dos setores mais necessitados do Estado.

As despesas por categoria econômica indicam a natureza do gasto efetuado pelo Estado no período. Elas podem ser classificadas em dois grupos, que indicam o direcionamento do gasto e seu entrosamento com o aparelhamento administrativo do setor público, quais sejam:

### 2.2.1 - DESPESAS CORRENTES

**DESPESAS CORRENTES:** *São aquelas que constituem o grupo de despesas, da Administração Pública, para a manutenção e o funcionamento dos*

***serviços públicos em geral, que através da Administração direta, quer através da Administração indireta (Lei nº 4.320/64).***

O demonstrativo, constante dos autos em exame, revela que as Despesas Correntes relativas à manutenção e o funcionamento da máquina administrativa no exercício de 1999, totalizaram o montante de R\$ 567.948.905,70, ou seja, 64,92% do total das despesas realizadas. Como não podia deixar de ser, dentre esse grupo de despesa a que mais se destacou foi: Despesas de Pessoal e Encargos, com 38,66% do total das despesas realizadas, e 67,93% do total das despesas correntes.

## **2.2.2 -DESPESAS DE CAPITAL**

**DESPESAS DE CAPITAL:** Constituem o grupo de despesas da Administração Pública, direta ou indireta, com intenção de adquirir ou constituir bens de capital que contribuirão para a produção ou geração de novos bens ou serviços e integrarão o patrimônio público, o qual abrange também as ruas, rodovias, praças, parques, jardins, etc., considerados e classificados como bens de uso comum do povo e que não são demonstrados ou evidenciados no balanço patrimonial, mas são contabilizados no momento em que são realizadas as operações de envolvem esses valores. (Lei nº 4.320/64).

No período em exame, as Despesas de Capital totalizaram R\$ 306.920.606,87. Valor este, que corresponde a 35,08% do total das despesas realizadas.

Assim sendo, após análise dos dados numéricos constantes dos quadros acima descritos e substanciado nos elementos expostos no demonstrativo constante dos autos, verifica-se um superávit na Execução Orçamentária do exercício, conforme demonstrado abaixo:

| EVENTOS | VALORES R\$ |
|---------|-------------|
|---------|-------------|



|                      |                      |
|----------------------|----------------------|
| Receitas Arrecadadas | 944.953.216,18       |
| Despesas Realizadas  | 874.869.512,57       |
| <b>Resultado</b>     | <b>70.083.703,61</b> |

Comparando-se a receita arrecadada com a despesa realizada apura-se um superávit orçamentário da ordem de R\$ 70.083.703,61.

### 2.2.3 - DESPESAS COM PESSOAL

As despesas realizadas com pessoal têm que atender o princípio constitucional esculpido no artigos 162, da Constituição Estadual, e 235, da Constituição Federal, que estão assim redigidos:

***Art.162. Nos dez primeiros anos de criação do Estado, as despesas orçamentárias com pessoal não poderão ultrapassar cinquenta por cento da receita do Estado.***

***Art. 235. Nos dez primeiros anos de criação de Estado, serão observadas as seguintes normas básicas:***

I.....

XI - as despesas orçamentárias com pessoal não poderão ultrapassar cinquenta por cento da receita do Estado.

Quadro demonstrativo dos gastos com pessoal na Administração Direta e Indireta do Estado do Tocantins.

|                             |                       |
|-----------------------------|-----------------------|
| DESPESAS EFETIVAMENTE PAGAS | 315.830.453,30        |
| A PAGAR                     | 22.358.526,71         |
| <b>Total da Despesa a+b</b> | <b>338.188.890,01</b> |
| Receitas Correntes.         | 858.623.515,53        |

|                                               |                       |
|-----------------------------------------------|-----------------------|
| Descontos (25% ICMS e 50% IPVA).              | (-) 55.676.084,22     |
| <b>Total da Receita Líquida</b>               | <b>802.947.431,31</b> |
| Despesas com Pessoal e Encargos               | 338.188.980,01        |
| Receita Corrente Líquida                      | 802.947.431,31        |
| <b>Percentual dos gastos c/ Pessoal (a/b)</b> | <b>42,12%</b>         |

Os dados relativos ao exercício em apreço foram extraídos dos demonstrativos contábeis constantes dos autos. O comprometimento dos gastos com pessoal e encargos, durante o exercício financeiro de 1999, foi de 42,12% do total das receitas correntes arrecadadas. Sendo assim, os índices percentuais encontrados no exercício atenderam perfeitamente aos princípios constitucionais acima descritos.

#### **2.2.4 - DESPESAS COM EDUCAÇÃO E CULTURA**

Verificando o Comparativo de Receita Orçada com a realizada, conforme anexo, do Balanço em apreço, evidencia as receitas arrecadadas, que servem de base para o cálculo dos limites mínimos de recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, como segue:

#### **RECEITAS LANÇADAS EM 1999**

|  |                 |
|--|-----------------|
|  | <b>RECEITAS</b> |
|--|-----------------|

|                                              |                       |
|----------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Receita de Impostos</b>                   | 229.682.364,01        |
| FPE (transferência)                          | 524.909.530,25        |
| Imposto s/ Minério IUM (transferência)       | 22.830,27             |
| Imp. s/ Prod. Industrializado IPI / IPI Exp. | 410.496,59            |
| Receita da Dívida Ativa Tributária           | 2.381.346,69          |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>                      | <b>757.406.567,81</b> |
|                                              | <b>Deduções</b>       |
| (-)25% da Receita do ICMS - IPI - Div. Ativa | (-) 53.023.790,16     |
| (-) 50% da Receita IPVA                      | (-) 3.350.254,88      |
| <b>TOTAL DA RECEITA LIQUIDA</b>              | <b>701.032.522,77</b> |
| 25% Educação (mínimo constitucional)         | 175.258.130,69        |
|                                              | <b>Valor aplicado</b> |
| Valor pago na Educação                       | 165.380.438,47        |
| (+) Transf. ao FUNDEF,                       | 12.076.670,62         |
| (-) Salário Educação                         | (-) 1.692.664,99      |
| (-) FNDE                                     | (-) 6.215.612,58      |
| (+) Pagos restos à pagar na Educação         | 10.893.270,62         |
| (+) Transferências para UNITINS              | 5.725.880,81          |
| (+) Fundo de Ciência e Tecnologia            | 3.452.928,00          |
| <b>TOTAL APLICADO</b>                        | <b>189.620.910,95</b> |
| <b>Percentual Aplicado</b>                   | <b>27,04%</b>         |

É necessário frisar que nos valores relativos aos impostos, como IPVA e ICMS, acima registrados e lançados, já está deduzida a participação dos municípios nas receitas arrecadadas, conforme art. 158, III, IV, da Constituição Federal, que está assim redigido:

***Art. 158 - Pertencem aos Municípios:***

***III - Cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;***

***IV - Vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.***

Verificamos que durante o Exercício o Estado do Tocantins cumpriu os princípios constitucionais relativos à manutenção e desenvolvimento do ensino. O montante arrecadado com as citadas receitas em 1999 foi de R\$ 701.032.522,77, o que obriga o Estado a aplicar na manutenção e desenvolvimento do ensino o montante de R\$ 175.258.130,69. Por sua vez, as

despesas efetivamente pagas pelo Governo do Estado do Tocantins, totalizaram R\$ 189.620.910,95, ou seja, **27,04%** do montante das receitas arrecadadas.

No entanto, verifica-se que o Governo do Estado do Tocantins, durante o referido exercício, cumpriu fielmente em dados numéricos os dispositivos constitucionais previstos no art. 128, da Constituição Estadual, e 212, da Constituição Federal, que assim determina:

Art. 128 - O Estado e Município aplicarão, anualmente, nunca menos de vinte e cinco por cento da receita resultante de seus impostos, compreendidos a proveniente de transferência, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

### **3 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS**

O demonstrativo contábil, constante dos autos, revela a arrecadação das receitas orçamentárias, objeto de transferências a municípios, como segue:

| <b>ARRECADAÇÃO</b> | <b>IMPOSTOS</b> |                | <b>TOTAL</b>          |
|--------------------|-----------------|----------------|-----------------------|
| <b>EXERCÍCIO</b>   | <b>IPVA</b>     | <b>ICMS</b>    | <b>R\$</b>            |
| 1999               | 6.700.509,76    | 177.880.493,08 | <b>184.581.002,84</b> |

Conforme art. 158, III, IV, da Constituição Federal, e art. 75, III, IV, da Constituição Estadual, foi transferido aos municípios o montante desses imposto no exercício financeiro de 1999, como segue:

| <b>IMPOSTOS</b> | <b>VALOR R\$</b>      | <b>Art.158, III, IV<br/>CF.</b> | <b>VALOR DO REPASSE<br/>R\$</b> |
|-----------------|-----------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| IPVA            | 6.700.509,76          | 50%                             | <b>3.350.254,88</b>             |
| ICMS            | 177.880.493,08        | 25%                             | <b>44.820.378,15</b>            |
| <b>TOTAL</b>    | <b>184.581.002,84</b> | -                               | <b>48.170.633,03</b>            |

#### **4 – AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS**

## 4.1 - ORÇAMENTO

A Lei Estadual 1028, de 10 de dezembro de 1998, que criou o orçamento para o exercício de 1999, consignou para as Autarquias, Fundações e Fundos o montante assim distribuído:

|                                                         |                       |
|---------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Administração Direta</b>                             | <b>882.263.798,40</b> |
| <b>- Autarquias</b>                                     | <b>58.482.109,83</b>  |
| Universidade do Estado do Tocantins-UNITINS             | 4.681.617,48          |
| Instituto Soc. Divino Esp. Santo-PRODIVINO              | 1.109,89              |
| Agência de Desenvolvimento – AD                         | 585,60                |
| Instituto Dom Alano Marie Du Noday                      | 40.603,54             |
| Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS            | 545.248,56            |
| Instituto de Previdência do Tocantins – IPETINS         | 40.151.870,16         |
| Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN              | 6.920.334,96          |
| Instituto Desenv. Rural Est. Tocantins-RURALTINS        | 4.381.828,81          |
| Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS     | 266.330,81            |
| Agência de Defesa Agrop. Estado do Tocantins – ADAPEC   | 854.054,17            |
| Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS       | 521.465,48            |
| Instituto de Pesos e Medidas Estado do Tocantins – IPEM | 115.546,19            |
| Departamento de Estradas e Rodagem – DERTINS            | 1.514,18              |
| <b>- FUNDOS</b>                                         | <b>4.207.307,95</b>   |
| Fundo Mod. Aperfç. Poder Judiciário – FUNJURIS          | 674.930,72            |
| Fundo Esp. Cent. Est. Aperf. FUNCESAF                   | 60.026,35             |
| Fundo de Desenv. Econ. E Social FUNDES                  | 644.900,87            |
| Fundo de Ciências e Tecnologia FUNCET                   | 41,30                 |
| Fundo de Desenv. Agropecuário – FUNPEC                  | 351.495,47            |
| Fundo PROSPERAR                                         | 411.969,35            |
| Fundo FUNVIDA                                           | 20,51                 |
| Fundo Estadual da Criança e Adolescente FECA            | 110.295,45            |
| Fundo de Assistência Social – FAES                      | 1.953.627,93          |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                      | <b>944.953.216,18</b> |

Esclarecendo que os dados acima, foram utilizados as fontes do anexo 10, pág. 173 e 174 da Administração Direta e os anexos 10 de cada Autarquia e Fundos emitidos pelo Sistema SIAFEM.

As entidades acima relacionadas, no exercício em questão, dependeram parcialmente dos recursos transferidos pelo Governo do Estado, das receitas efetivamente arrecadadas no exercício, apesar da legislação pertinente a essas entidades prever a cobrança de diversos serviços.

Dentre as autarquias, as que se destacaram pela capacidade de gerar receitas foram o IPETINS e o DETRAN, vez que não foi efetuado repasse financeiro no período, limitando-se elas a empregar recursos provenientes de sua própria arrecadação, na manutenção de seu aparelhamento administrativo.

## **5 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis constantes do Balanço Geral do Estado, referente ao exercício de 1999, foram elaboradas de acordo com a Lei Federal 4.320/64, que dispõe sobre as regras, normas e princípios de contabilidade aplicados na Administração Pública.

### **5.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário, de fl. 52, apresenta a síntese das receitas previstas e das despesas fixadas no orçamento, em confronto com as receitas e despesas realizadas, demonstrando, ainda, as diferenças entre elas. Esse demonstrativo foi elaborado de acordo com as determinações do art. 102, da Lei 4.320/64.

No exercício, o confronto entre a receita prevista com a realizada apresentou um déficit na arrecadação nos seguintes dados:

| RECEITAS |          |          |           | DESPESAS |        |          |           |
|----------|----------|----------|-----------|----------|--------|----------|-----------|
| Títulos  | Previsão | Execução | Diferença | Títulos  | Fixada | Execução | Diferença |

|                           |                  |                |                  |                                        |                  |                |                  |
|---------------------------|------------------|----------------|------------------|----------------------------------------|------------------|----------------|------------------|
| <b>Receitas Correntes</b> | 960.030.274,00   | 858.623.515,53 | (101.406.758,47) | <b>Créditos Orç. Supl. E Especiais</b> | 1.199.029.338,00 | 874.869.512,57 | (324.159.825,43) |
| <b>Receitas Capital</b>   | 198.036.031,00   | 86.329.700,65  | (111.706.330,35) |                                        |                  |                |                  |
| <b>SOMA</b>               | 1.158.066.305,00 | 944.953.216,18 | (213.113.088,82) | <b>SOMA</b>                            | 1.199.029.338,00 | 874.869.512,57 | (324.159.825,43) |
| <b>DEFICIT</b>            | 40.963.033,00    |                | (40.963.033,00)  | <b>SUPERAVIT</b>                       |                  | 70.083.703,81  | 70.083.703,61    |
| <b>TOTAL</b>              | 1.199.029.388,00 | 944.953.216,18 | (254.076.121,82) | <b>TOTAL</b>                           | 1.199.029.338,00 | 944.953.216,18 | (254.076.121,82) |

Os lançamentos numéricos, integrantes do demonstrativo de fl. 52, demonstram que houve um superávit orçamentário de R\$ 70.083.703,61, em face das despesas realizadas terem sido inferiores às receitas efetivamente arrecadadas, como segue:

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Receitas Arrecadadas          | R\$ 944.953.216,18       |
| Despesas Realizadas           | R\$ 874.869.512,12       |
| <b>Superávit Orçamentário</b> | <b>R\$ 70.083.703,61</b> |

## 5.2 - BALANÇO FINANCEIRO

O demonstrativo contábil de fl. 56 é o Balanço Financeiro, que tem por objetivo refletir as receitas e as despesas orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte. (art. 103, da Lei nº 4.320/64).

A posição das contas de receitas e despesas financeiras e os saldos lançados no quadriênio, podem ser consolidadas da seguinte maneira:



| RECEITAS                  |                         | DESPESAS                  |                         |
|---------------------------|-------------------------|---------------------------|-------------------------|
| TÍTULOS                   | R\$                     | TÍTULOS                   | R\$                     |
| Orçamentárias             | 944.953.216,18          | Orçamentárias             | 874.869.512,57          |
| Extra Orçamentárias       | 32.802.310,74           | Extra-Orçamentárias       | 54.206.705,75           |
| Saldo do Período Anterior | 56.168.043,20           | Saldo p/ Período Seguinte | 104.847.351,80          |
| <b>TOTAL</b>              | <b>1.033.923.570,12</b> | <b>TOTAL</b>              | <b>1.033.923.570,12</b> |

Os valores relativos às receitas e despesas estão em consonância com os lançados nos demais demonstrativos que formam a presente prestação de contas.

### 5.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial de fls. 60 sintetiza os bens, valores, créditos e obrigações da gestão administrativa, evidenciando o saldo patrimonial do exercício, consagrado pelo art. 105, da Lei Federal 4.320/64, assim demonstrados:

| ATIVO                      |                | PASSIVO                  |                |
|----------------------------|----------------|--------------------------|----------------|
| Ativo Financeiro           | 110.563.181,38 | Passivo Financeiro       | 34.138.163,90  |
| Ativo Permanente           | 401.039.085,14 | Passivo Permanente       | 480.541.873,08 |
| Soma do Ativo Real         | 511.602.266,52 | Soma Passivo Real        | 514.680.036,98 |
| Resultado Patrimonial      | 3.077.770,46   |                          |                |
| Total do Ativo Patrimonial | 514.680.036,98 | Total Passivo Permanente | 514.680.036,98 |
| Compensações Ativas        | 238.449.522,02 | Compensações Passivas    | 238.449.522,02 |
| Total Geral                | 753.129.559,00 | Total Geral              | 753.129.559,00 |

### **5.3.1 - ATIVO FINANCEIRO**

Representa os numerários, aplicações financeiras de curto e médio prazos pendentes ou em circulação, realizáveis em prazo inferior a um ano, que totalizam R\$ 110.563.181,38.

### **5.3.2 - COMPENSAÇÕES ATIVAS e PASSIVAS**

As Compensações Ativas e Passivas, expostas no demonstrativo em análise, compreendem as contas com função precípua de controle, não compreendidas no patrimônio, tais como bens e/ou valores em poder de terceiros e responsáveis por suprimentos de fundos, convênio com terceiros a liberar, convênio com terceiros a comprovar, títulos recebidos em caução e outras compensações, que direta ou indiretamente, afetam as contas da execução orçamentária e financeira.

As contas de compensações totalizaram o montante de R\$ 238.449.522,02. Dentre os títulos que compõem esse grupo, destacam-se, pelos valores neles lançados, as contas de Bens e Valores em poder de Terceiros a comprovar, tais como: responsáveis por suprimentos de fundos e convênios com terceiros e outros, que equivalem a 31,66% do total geral do Balanço Patrimonial.

### **5.3.3 - PASSIVO FINANCEIRO**

Nesse grupo são lançadas as contas de Dívidas Flutuantes ou dívidas a curto prazo, consoante ao que dispõe o art. 105, § 3º, da Lei 4.320/64.

#### **5.3.4 - PASSIVO PERMANENTE**

Compreende as dívidas a longo prazo, ou seja, dívida fundada, quer seja interna ou externa. A dívida interna, quando assumida dentro do país; externa, realizada com países ou banqueiros estrangeiros ou organismos internacionais, que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

#### **5.3.5 - RESULTADO PATRIMONIAL**

O Resultado Patrimonial é encontrado no confronto dos valores do Ativo Real menos o Passivo Real. No exercício o resultado foi o seguinte:

| <b>GRUPOS</b>                  | <b>1999</b>         |
|--------------------------------|---------------------|
| Ativo Real                     | 511.602.266,52      |
| Passivo Real                   | 514.680.036,98      |
| <b>Passivo Real Descoberto</b> | <b>3.077.770,46</b> |

### **6 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Conforme o artigo 104, da Lei nº 4.320/64, o balanço das variações patrimoniais informa as alterações efetivas sofridas pelo Patrimônio, durante o transcorrer do período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro.

| TÍTULOS                                | R\$                     | TÍTULOS                                | R\$                     |
|----------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|-------------------------|
| Resultado da Execução Orçamentária     | 944.953.216,18          | Resultado da Execução Orçamentária     | 874.869.512,57          |
| Mutações das Despesas                  | 42.540.846,48           | Mutações da Receita                    | 44.597.607,22           |
| Independentes da Execução Orçamentária | 17.727.167,35           | Independentes da Execução Orçamentária | 112.947.450,21          |
| Total das Variações Ativas             | 1.005.221.230,01        | Total das Variações Passivas           | 1.032.414.570,00        |
| DEFICIT VERIFICADO                     | 27.193.339,99           | -                                      | -                       |
| <b>Total Geral</b>                     | <b>1.032.414.570,00</b> | <b>Total Geral</b>                     | <b>1.032.414.570,00</b> |

Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais = **Total das Variações Ativas**

**Total das Variações Passivas**

Resultado das Variações = 1.005.221.230,01 = 0,97

1.032.414.570,00

**Interpretação:** Para cada R\$ 1,00 do total das Variações Passivas existe R\$ 0,97 de Variações Ativas, demonstrando que ocorreu uma diminuição Patrimonial.

De acordo com o Resultado da Execução Orçamentária, as Receitas Correntes de Capital representam 94%; as Mutações das Despesas, que são as aquisições e construções de bens, representam 4% e as Independentes da Execução Orçamentária, correspondentes às transferências de bens móveis, incorporação de bens imóveis, inscrição da dívida ativa e outros, equivalem a 2% do total das Variações Ativas. Já nas Variações Passivas, o Resultado da Execução Orçamentária (Despesas Correntes e Despesas de Capital) representa 85%, e as Mutações das Receitas, que são os recebimento de créditos e contratos da dívida fundada, representam 4% e, ainda, as Independentes da Execução Orçamentária, que são as baixas de bens móveis, material de consumo e outros, equivalem a 11%.

Observando que o quociente acima apresenta o Resultado Patrimonial das Variações, demonstrando um DÉFICIT no valor de R\$ 27.193.339,39.

## **7 - CONCLUSÕES FINAIS**

Considerando os aspectos regionais do Estado, de acordo com o nosso conhecimento, entendemos que toda e qualquer Administração Pública deve zelar pela estrita observância dos princípios constitucionais referidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal, pois verificamos que as contas refletem que o Sr. Governador e a sua equipe trabalharam com seriedade e eficiência, primando pela legalidade, aplicando as leis de forma impessoal, valorizando os preceitos da moral e da ética, tornando público os seus atos, sendo um motivo de orgulho para todo povo tocaninense.

Considerando que as contas apresentadas, referentes ao exercício de 1999, observaram os princípios fundamentais de contabilidade geralmente aceitos, registrando fielmente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Diante do exposto, considerando que toda documentação referente as despesas equivalentes ao período em análise foram fiscalizadas previamente pelos técnicos deste Órgão, nas Administração Direta e Indireta, nos Poderes Legislativo (Assembléia e Tribunal de Contas), Judiciário e no Ministério Público, esta Auditoria, consoante mandamento expresso no artigo 71, inciso I, c/c o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 11, inciso II, da Lei Orgânica nº 842/96, manifesta parecer prévio, de natureza técnica, com o fim de subsidiar o julgamento político da gestão governamental, favorável à aprovação das contas do Governador do Estado do Tocantins.

É o nosso Parecer, que submetemos à Superior Consideração, após ouvido o Ministério Público Especial junto a este Órgão.

**SÉTIMA AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês maio de 2000.

**JOSÉ RIBEIRO DA CONCEIÇÃO**

**Auditor**